



DECRETO MUNICIPAL N.º 0136, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Declara estado de calamidade pública no Município de Arambaré.

Jardel Magalhães Cardoso, Prefeito do Município de Arambaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o parecer de vistoria técnica que condenou o uso da ponte João Goulart;

CONSIDERANDO que a ponte João Goulart é a única ligação urbana entre os Bairros Cibilslândia e Caramuru com Bairro Centro e único acesso asfáltico pela RS 350 que liga a cidade de Camaquã, em que o caminho alternativo se dá por estradas vicinais de chão batido aumentando o percurso em 80 km;

CONSIDERANDO que a ponte Maria Ulguim podendo ser um dos caminhos alternativos também está em condições precárias com risco de passagem de veículos;

CONSIDERANDO os prejuízos incalculáveis de ordem pública gerados pela interdição parcial da ponte João Goulart que serve como único caminho de acesso rápido para locomoção de munícipes dos bairros já referidos no âmbito do transporte de alunos e de mercadorias, inclusive de gêneros alimentícios, materiais de construção, maquinários públicos para manutenção de estradas, caminhões de bombeiros, caminhão de resíduos urbanos e ambulâncias;

CONSIDERANDO a proximidade do período de veraneio, em que o Município recebe turistas e veranistas diariamente, tornado mais grave a situação ora tratada;



DECRETA:

Art. 1º Fica declarado estado de calamidade pública no Município de Arambaré diante do Parecer de Vistoria Técnica na Ponte João Goulart, realizado pelo Departamento de Obras Públicas do Estado.

Art. 2º Deverá a Administração Pública municipal tomar todas as providências necessárias no sentido de se criar mecanismos de resolução rápida do problema evidenciado.

Art. 3º Fica interdita parcialmente a ponte, não sendo permitido o tráfego de veículos com 2,5 toneladas ou acima, (Tara máxima dos veículos);

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de novembro de 2021.

Jardel Magalhães Cardoso

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Alexandre Woloski

Secretário Municipal de Fazenda e Administração